



QUADRO X

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2027

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o presente estudo altera a projeção da renúncia das receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEFAZ), elaborada para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (PLDO 2024) e constante do Estudo Técnico n.º 1/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. 111313340 e 111421905 do processo SEI 04033-00004602/2023-22), utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o PLDO 2024 e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF/SEFAZ (docs. SEI 115932615, 102344503 e 86359433).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado para o PLDO 2024.

ITEM	AÇÃO	TRIBUTO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2024	2025	2026	2027
1	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 181/22, que altera o Convênio ICMS 63/20	Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	00040-00005439/2021-12	243.463	252.776	262.026	271.330
2	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio 132/21, que altera o Convênio ICMS 162/94	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	00040-00036417/2021-02	522.039.765	542.009.673	561.842.761	581.793.685
3	ACRÉSCIMO	ICMS	Crédito presumido	Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D	Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos	00070-00001201/2023-78	108.232.390	112.372.670	116.484.583	120.620.928
4	DECRÉSCIMO	ICMS	Outros	Lei nº 5.005/2012	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	00040-00036417/2021-02	(224.355.753)	(232.938.171)	(241.461.789)	(250.036.049)
5	INCLUSÃO	IPTU	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	00390-00004131/2023-04	22.900.097	23.776.109	24.646.118	25.521.297
6	INCLUSÃO	ITCD	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis provenientes de programa habitacional de interesse social de propriedade privada, no período compreendido entre a emissão da carta de "habite-se" e a transmissão do imóvel ao beneficiário	00390-00004131/2023-04	70.437.490	142.942.651	108.619.164	-
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							630.515.617	654.635.119	678.589.370	702.685.943
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							(224.355.753)	(232.938.171)	(241.461.789)	(250.036.049)
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							93.337.587	166.718.760	133.265.282	25.521.297
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							-	-	-	-
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							499.497.452	588.415.708	570.392.863	478.171.192

Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente no PLDO 2024, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente no PLDO 2024 mas que sofreu ampliação de seu valor original; "Decréscimo" refere-se a benefício existente no PLDO 2024 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado no PLDO 2024 e retirado em virtude da alteração da norma.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2024 a 2027 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2022. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2022, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2023. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2024 a 2027^[1].

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2023	2024	2025	2026	2027
2022	1,0498	1,0898	1,1315	1,1729	1,2145

RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. 116746189), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 8.541,7 milhões para 2024, R\$ 8.877,5 milhões para 2025, R\$ 9.188,9 milhões para 2026 e R\$ 9.357,2 para 2027, conforme tabelas a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2027

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO - PLDO/PLOA 2024					R\$1,00
TRIBUTO	2024	2025	2026	2027	TOTAL (%) ¹
ICMS	7.677.590.744	7.875.757.671	8.103.211.830	8.352.286.860	89,88%
IPTU	227.100.952	228.256.629	231.820.524	237.003.696	2,66%
IPVA	336.985.023	348.907.843	361.059.528	373.488.820	3,95%
ISS	126.646.832	125.476.085	126.243.074	128.290.988	1,48%
ITBI	68.999.739	123.187.369	225.115.448	233.025.034	< 1%
ITCD	85.562.713	157.532.785	123.035.136	14.477.080	1,00%
Taxa de Expediente	19.682	20.434	21.182	21.934	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	18.765.615	18.389.314	18.366.589	18.575.888	< 1%
TOTAL	8.541.671.298	8.877.528.131	9.188.873.312	9.357.170.299	100,00%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (PLOA 2024), consoante Processo SEI 04033-00013263/2023-75. Em 05/07/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2024. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2024 a 2027

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - PLDO/PLOA 2024					
					R\$1,00
MODALIDADE	2024	2025	2026	2027	TOTAL (%) ¹
Anistia	76.153.263	48.618.018	31.039.058	19.816.251	< 1%
Crédito presumido	654.063.836	679.084.142	703.933.025	728.929.547	7,66%
Isenção	2.970.350.143	3.153.787.447	3.229.636.066	3.231.843.593	34,77%
Não-incidência	322.966.537	335.321.174	347.591.166	359.934.059	3,78%
Outros	880.568.046	914.252.957	947.707.081	981.359.971	10,31%
Redução de Alíquota	1.275.589.571	1.376.141.685	1.524.049.844	1.578.168.551	14,93%
Redução de Base de Cálculo	2.156.737.729	2.239.240.744	2.321.178.501	2.403.603.089	25,25%
Remissão	205.242.173	131.081.965	83.738.570	53.515.238	2,40%
TOTAL	8.541.671.298	8.877.528.131	9.188.873.312	9.357.170.299	100,00%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (PLOA 2024), consoante Processo SEI 04033-00013263/2023-75. Em 05/07/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2024. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

[1] Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 23/06/2023, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 4,98% para 2023, 3,94% para 2024, 3,73% para 2025, 3,60% para 2026 e 3,51% para 2027.

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 4,98% para 2023, 3,94% para 2024, 3,73% para 2025, 3,60% para 2026 e 3,51% para 2027.